

**LEI MUNICIPAL N.º 2.769/09 de 22 de Maio de 2009.**

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
UMA COZINHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de uma cozinheira, para desempenhar suas atividades junto ao hospital municipal, nos finais de semana (sábado e domingo), com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas mensais, ou seja, pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, com remuneração mensal de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

**Art. 2º** - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91.

**Art. 3.º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias de Maio de 2009.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**EDELAR DALLACORT**  
Secretário da Administração